PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.118, DE 28/3/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento de despesas destinadas à reconstrução de parte do Estádio e Cemitério Municipal, bem como as efetuadas com aquisição de cobertores e gêneros alimentícios para as vítimas do temporal que assolou a região em 27.2.72.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação da seguinte verba orçamentária:

600 - Obras e Serviços Públicos

610 - Setor de Conservação

4.1.1.0-95 - Obras Públicas

10.05.-1003 - Reforma da Praça Rui Barbosa.....

.....Cr$15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de março de 1972

Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 28 de março de 1972

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit